



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 553/2023

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao **Senhor Prefeito Simão Durando**, interceder junto a **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Senhora Doriane Secchi**, informações sobre o que está programado para o cumprimento da Lei 3.583/22, de nossa autoria, que versa sobre a obrigatoriedade de prestação de contas anual das ações de enfrentamento ao racismo e a intolerância religiosa realizadas pela Prefeitura do município, com os seguintes requisitos:

- Detalhamento dos recursos destinados, informando se foram recursos próprios do município ou oriundos de outra fonte;
- Detalhamento das ações desenvolvidas e dos valores utilizados para o desenvolvimento de cada uma;
- Estimativas do quantitativo das pessoas contempladas pelas ações;
- Perspectiva de atuação no ano subsequente.

JUSTIFICATIVA:

Em 01 de novembro de 2022, foi sancionada pelo Prefeito Simão Durando, após aprovação desta casa, a Lei 3.583, de nossa autoria, que trata da obrigatoriedade de prestação de contas anual das ações de enfrentamento ao Racismo e a Intolerância Religiosa, pela Prefeitura de Petrolina. Conforme orienta a Lei, a Prefeitura deverá realizar uma Audiência Pública, na Câmara Municipal para a apresentação da prestação de contas, que deve ocorrer sempre no mês de dezembro de cada ano e também pela elaboração de relatório contendo todas as informações pertinentes.

O relatório deverá conter o detalhamento dos recursos destinados (informando se foram recursos próprios do município ou oriundos de outra fonte) e das ações desenvolvidas, além de estimativas do quantitativo das pessoas contempladas pelas ações e a perspectiva de atuação no ano subsequente.



APROVADO
Votação: 20 x 0
Data: 10 / 10 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Consideramos que essa Lei é mais uma ferramenta importante para que Petrolina avance na garantia de uma cidade mais justa e humana para a população negra. Comprendemos que a luta contra o racismo deve ser contínua e o poder público, deve desempenhar um papel protagonista em todas as esferas no combate ao racismo e a intolerância religiosa.

A Lei 3.583/2022, corrobora com outra lei importante nossa que é a Lei 3.330/2020 que foi construída em conjunto com o Movimento Negro, e institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Petrolina. Lembramos que a época o município passou a ser o primeiro do estado de Pernambuco a instituir o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa.

Nesse sentido, com base na lei 12.527/2011, Lei de Acesso a informação solicitamos a Secretária, Sra. Doriane Secchi, que possa disponibilizar as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.


GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

cas